PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL PARECER Nº 012 – Biênio 2016-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2018

ASSUNTO: SERVIÇOS REPROGRÁFICOS

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, encaminhou o Processo Administrativo nº. 093/2018 ao CONFIS, para ciência e aprovação de contratação de empresa especializada em **serviços reprográficos** para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, o Conselho Fiscal, após análise e, ainda, acostados ao Ofício nº 059/2018 do Departamento de Licitações, às fls. 567, do Parecer Jurídico às fls. 83/93, aprovado pela Procuradoria Geral, às fls. 95 dos autos, e ainda ao Parecer nº 016/2018 da Procuradoria Jurídica do RBPREV às fls. 572/575, verificamos que os procedimentos para a contratação em pauta, obedeceram aos requisitos legais constantes na legislação específica.

RESOLVE:

Recomendar sua aprovação sem ressalva.

Assim, encaminhamos este processo à Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 21 da lei 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

Rio Branco – AC, 22 de maio de 2018

Emília Judite Silva Loureiro Presidente do CONFIS

Vice Presidente do CONFIS

Renata Pessoa da Costa Secretária do CONFIS Maria Célia Lima de Souza Conselheira Suplente do CONFIS

Wanda Furuno da Silva Conselheira Suplente do CONFIS

Rosineuda Silva de Freitas Conselheira Suplente do CONFIS